



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º ano da Fundação do Povoado

75º ano de Emancipação

TERMO ADITIVO Nº 17/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020

Pelo presente instrumento particular de ADITAMENTO AO CONTRATO nº 15/2020, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ. (MF) sob nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. JOEMERSON ALVES DE SOUZA** e, na qualidade de **CONTRATADA** a Instituição **SOFTNESS INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.210.264/0001-03, com sede na Avenida Francisco Glicério nº 61, Bairro de Gonzaga na cidade de Santos/SP, CEP: 11065-401, representada pelo **Sr. DOUGLAS ALBERTO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG. nº 262163020 e inscrito no CPF sob o nº 088.196.088-80 conforme documentos constantes da **RQ nº 07-27-01/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2020**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1ª) - A vigência do Contrato estipulada na cláusula 3ª, fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de outubro de 2.024 e a terminar em 15 de outubro de 2.025;

2ª) - O valor global para o período de prorrogação definido na cláusula primeira do presente instrumento é de R\$ 44.562,69 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) resultado da incidência do índice IPC - FIPE ao valor original anteriormente pactuado, acumulado dos últimos doze meses, conforme cláusula 6ª do contrato 15/2020;

3ª) - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação nº 3.3.90.40.99 do orçamento vigente;

4ª) - Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original e as constantes da RQ nº 07-27-01/2020 e que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E, por se acharem acordados, assinam as partes, o presente aditamento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, que passarão a fazer parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, de de 2.024

JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente

DOUGLAS ALBERTO DA SILVA
Sócio-Administrador

Testemunhas:

